



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Segunda-feira • 13 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1513

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- Termo de Ratificação e Homologação Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2020.
- Termo de Ratificação e Homologação Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2020.
- Extrato do Contrato 004/2020 Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2020.
- Extrato do Contrato 005/2020 Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2020.
- Extrato do Contrato 006/2020 Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2020.
- Extrato do Termo Aditivo Nº 0365/2019 ao Contrato Administrativo Nº 496/2017.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, visando o controle de juridicidade de procedimentos administrativos.

Favorecido: Marla Oliveira Sociedade Individual de Advocacia

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses;  
Janeiro até dezembro de 2020.

Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC VI e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Castro Alves - BA, 02 de janeiro de 2020.

**CLODOALDO SILVA SANTOS**  
Secretaria de Finanças e Gestão



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. III, e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na consultoria e assessoria contábil para os Fundos Municipal de Educação, Saúde e Prefeitura Municipal de Castro Alves - BA.

Favorecido: RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - EPP

Prazo de Execução e 12 (doze) meses;

Vigência: Janeiro à dezembro de 2020.

Valor Total: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, art. 13, inc. III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**Castro Alves – BA, 06 de janeiro de 2020.**

---

**Clodoaldo da Silva Santos**  
**Secretário Municipal de Finanças e Gestão**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

**Castro Alves - BA, 06 de janeiro de 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
**CNPJ Nº 13.693.122/0001-52**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 005/2020. **Contrato:** 004/2020 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Castro Alves. **Contratado:** RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - EPP. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria contábil para o Fundo Municipal de educação da cidade de Castro Alves - BA. **Vigência:** 06/01/2020 a 31/12/2020. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 07.00 - Secretaria de Educação; Unidade: 07.01 - Fundo Municipal de Educação; Projeto/atividade: 2.014 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação; Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria; Fonte: 01 - Rec. de Imp. e Trans. de Imp. Educação 25%. **Fundamentação legal:** Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. III, da lei 8.666/93.

---

MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES  
**FERNANDA RODRIGUES DE BRITO CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação  
C.P.F. nº 917.555.655-34  
Portaria nº 06/2017 de 01/01/2017  
**CONTRATANTE**

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

**Castro Alves - BA, 06 de janeiro de 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
**CNPJ Nº 13.693.122/0001-52**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 005/2020. **Contrato** 005/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Castro Alves. **Contratado:** RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - EPP. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria contábil para a Prefeitura Municipal de Castro Alves - BA. **Vigência:** 06/01/2020 a 31/12/2020. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 08.00 - Secretaria de Saúde; Unidade: 08.01 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/atividade: 2.029 - Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria; Fonte: 02 - Rec. de Imp. e Trans. de Imp. Saúde 15%. **Fundamentação legal:** Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. III, da lei 8.666/93.

---

MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES  
**SR. DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
C.P.F. nº 022.479.735-23  
Nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

**Castro Alves - BA, 06 de janeiro de 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
**CNPJ Nº 13.693.122/0001-52**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 005/2020. **Contrato** 006/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Castro Alves. **Contratado:** RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - EPP. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria contábil para a Prefeitura Municipal de Castro Alves - BA. **Vigência:** 06/01/2020 a 31/12/2020. **Valor:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 04.00- Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão; Unidade: 04.01- Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão; Projeto/atividade: 2007- Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão; Elemento de despesa: 33.90.35.00-00 Serviço de Consultoria; Fonte: 00 - Recursos Ordinários. **Fundamentação legal:** Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. III, da lei 8.666/93.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

**SR. CLODOALDO SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

C.P.F. nº 794.935.565-49

Nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018

**CONTRATANTE**

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**Nº 0365/2019**

**O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA**, representado pelo seu Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, portador do C.P.F. nº 611.351.785-34, nomeado pela Portaria nº 07/2018 de 05/01/2018, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº **496/2017**, com a empresa **C. A. S. T. R. O.-INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Landulfo Alves, s/n- Castro Alves - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.272.129/0001-60**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **ANTONIO FERNANDO DOS REIS CAETANO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **R.G. nº 014.571.75-77 SSP/BA., C.P.F.(M.F.) nº 021.584.708-36**, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 165 (cento e sessenta e quatro) dias, sendo assim a nova vigência contratual terá seu início em 01 de Janeiro de 2020 e findará em 31 de dezembro de 2020, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves BA, 16 de dezembro de 2019.

**CLODOALDO SILVA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
C.P.F. nº 794.935.565-49  
Nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018